CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG - CGC 26.042.572/0001-27

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/97

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 237 DA LEI ORGÂNICA, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DO DISTRITO DE FÁTIMA, PARA FÁTIMA DO PONTAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º. - O art. 237 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 237 - Fica criado o Distrito de Fátima do Pontal, com os limites definidos pela Lei nº. 122 de 26 de junho de 1995."

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 1.997

Willian Martins Maia
Presidente da Câmara